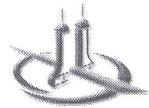




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) – E-mail: [contato@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:contato@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício nº Exec. 244 /2020/DLEG

Uruguaiana, 4 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: indica remissão de dívidas

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 51/2020 da vereadora Suzana Alves, protocolizada nesta Casa sob o nº 441/2020/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência para que seja solicitada junto a Empresa BRK Ambiental, a remissão das dívidas existentes dos cidadãos Uruguayanenses relativas ao período de 2015-2020, a redução da taxa cobrada do esgotamento sanitário de 70% para 50% até que se conclua a obra de esgotamento do município e proibição de corte de água aos cidadãos que estejam desempregados devido a Pandemia.
2. Justifica-se a presente, baseada nos Direitos Fundamentais conforme a Lei do Saneamento nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Lembrando que o acesso à água potável, é um direito e deve ser distribuído de modo igualitário a todos. Considerando também, o momento em que vivemos de calamidade financeira, devido a Pandemia.

Atenciosamente,

Ver IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente